

005/EDITAL/2024      Processo      Administrativo/2024      (PA/INDSH/HJB/005/2024)  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO POR  
PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA HOSPITALAR.**

Em cumprimento aos princípios Constitucionais que versam sobre a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, os quais norteiam às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços, conforme condições que especifica.

**I. OBJETO**

Serviços de Gestão de Engenharia Clínica e manutenção dos equipamentos médicos com visitas semanais a fim de solucionar as demandas de gestão e manutenção no Hospital Jean Bitar, sendo responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na referida unidade de saúde.

**II. DA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Hospital Jean Bitar, localizado na Rua Jerônimo Pimentel, 543, Umarizal – Belém/PA.

**III. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS**

As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no Objeto deste edital, podendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.

**IV. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS 4.**

As propostas de prestação de serviços, deverão ser enviadas até o dia 02/08/2024 ao e-mail do setor de contratos: [contratos.hjb@indsh.org.br](mailto:contratos.hjb@indsh.org.br) aos cuidados de seu responsável Sr. Túlio Monteiro de Sousa Xavier, obedecendo os seguintes critérios estipulados no Anexo I deste Edital.

Belém – Pará, 24 de Julho de 2024.

*[Handwritten signature of Adm. Giovanni Moreira, Director Executivo, CRA/FA-16134, Hospital Jean Bitar]*

**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**  
**DIRETORIA EXECUTIVA - HJB**

**ANEXO I****Proposta de Preços**

1. A propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1 - APRESENTAÇÃO: Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

1.2 - VALIDADE: deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação.

1.3 - VALORES: deverá haver indicação de preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos. Havendo divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado o por extenso.

1.4 - ESPECIFICAÇÃO: Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços e devem ser anexados os documentos que comprovam as especificações técnicas do serviço.

1.5 – INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto ao HRPM no prazo imediato.

2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.